

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

LEI Nº 125, DE 4 DE JUNHO DE 1952

OFICIO N.

Assunto:

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MATA -
DOURO MUNICIPAL.

DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Bi-
rigui, Estado de São Paulo, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal auto-
rizado a por em concorrência pública, pelo prazo de trinta-
(30) dias, fazendo publicar edital na imprensa local, a exe-
cução dos serviços de construção do Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Os serviços a que se refere o -
Artigo anterior, serão executados de acôrdo com a planta e
memorial descritivo anexos, os quais, depois de rubricados-
pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer -
parte integrante desta lei, e deverão ser terminados dentro
do prazo de 15 (quinze) meses, a partir da data da assinatu-
ra do contrato.

Artigo 3º - Para pagamento dos serviços de-
construção a que se refere esta lei, fica o Prefeito Municipi-
pal autorizado a utilizar a verba a esse fim destinada no
orçamento vigente, podendo, ainda, realizar as operações de
crédito necessárias, por antecipação da receita, inclusive-
levantamento de empréstimos interno pelo prazo de 3 (treis)
anos e até o limite máximo de Cr.\$ 750.000,00 (setecentos e
cincoenta mil cruzeiros), pagando juros á razão de 12%(doze
por cento) ao ano.

Artigo 4º - A Câmara Municipal nomeará, pe-
lo seu presidente, uma Comissão Especial, composta de cinco
(5) Vereadores, para, conjuntamente com o Prefeito Municipi-
pal, proceder a abertura das propostas apresentadas, podendo
essa Comissão, rejeitar qualquer delas, caso não sejam jul-
gadas de interesse da Municipalidade, dando de tudo ciência
à Câmara.

Artigo 5º - No caso de não comparecerem con-
correntes dentro do prazo estabelecido pelo artigo 1º, fica
o Prefeito Municipal autorizado a executar referidos servi-
ços mediante concorrência administrativa.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigôr na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro
(4) dias do mês de Junho de mil novecentos e cinquenta e
dois (1952).


DOMINGOS LOT NETO

Prefeito Municipal.

(continua)



Prefeitura Municipal de Birigui

Em

(continuação)

OFICIO N.

Assunto:

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos quatro (4) de Junho de mil novecentos e cinquenta e
dois (1.952).

PLINIO MARTINS DE TOLEDO
SECRETARIO DA PREFEITURA intº